

PORTARIA Nº 1.277/2019

ALTERA A PORTARIA Nº 638/2018 QUE DESIGNOU SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELAS PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DE ITARANA/ES.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as fundamentações exaradas pelo Controlador Interno do Poder Executivo nos autos do requerimento administrativo nº 00313/2019, quanto a necessidade de atualizar dados na Portaria nº 638/2018 que designou Servidores como responsáveis pelas publicações eletrônicas da Transparência Ativa da Administração Direta do Poder Executivo de Itarana/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, na forma abaixo, os dados da Portaria nº 638/2018 que designou Servidores como responsáveis pelas publicações eletrônicas da Transparência Ativa no sítio oficial do município www.itarana.es.gov.br, Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES):

Departamento/Setor	Servidor Responsável - Matrícula	Publicações
Departamento de RH	Édner Francisco Scárdua - 3552	Atos de pessoal como contratações, nomeações, exonerações, aposentadorias, cessões, licenças, férias, editais de concurso e/ou processo seletivo simplificado e demais atos congêneres.
Setor de Compras	Marcelo Rigo Magnago – Matrícula 3297 Juliana Bucher Netto De Aguiar – Matrícula 3265	Atos relativos às compras governamentais como editais de licitação, carta-convite, Atas de Registro de Preços, contratos de fornecimento e prestação de serviços, dispensas e inexigibilidades, aditamentos, apostilamentos e demais atos congêneres.
Contabilidade	Zênia Lorena Rizzi – Matrícula 3800	Atos relativos aos relatórios das Contas Públicas tais como Balancetes, RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária; RGF – Relatório de Gestão Fiscal, ainda, decretos para abertura de créditos e demais atos de natureza orçamentária, contábil, financeira e congêneres.
Gabinete do Prefeito	Valquíria Chiabai Grígio – Matrícula 4075	Os demais atos como Decretos, Portarias, Instruções Normativas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário constantes na Portaria nº 638/2018, publicada na Edição nº 948/2018, Secção Itarana/ES, pág. 136 e 176 do DOM/ES de 12/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 06 de fevereiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana